

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/2001, portador do RG nº 139263316 SESP-PR e do CPF nº 109.746.419-95, residente e domiciliado na Rua Angelo Vidolin nº 146, Caguiri, Cidade de Colombo – PR, CEP 83.412-200.

ÚNICO sócio componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira com nome empresarial de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira com nome empresarial de **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na com sede e foro: RUA Albano Muller, nº 776, Centro, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.729.206/0001-07, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **41209236985**.

RESOLVE, assim, alterar e consolidar todas as suas cláusulas em conformidade com o novo Código Civil Brasileiro, pelas suas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

O socio **JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA**, supra citado, vende e transfere 14.000 (quatorze mil) quotas de capital social, equivalentes a R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) aos socios ingressantes, conforme distribuicao:

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao socio ingressante **ADEMILSON SIGO**, brasileiro, casado, medico, Portador do RG nº 35764526 SESP/PR e inscrito no CPF nº 508.772.249-00, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 985, Centro, Santo Antonio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao socio ingressante **ALBERTO DE CAMARGO FILHO** brasileiro, casado, médico, Portador do RG nº 3.323.262-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 531.937.339-20, residente e domiciliado à Rua Avenida Frei Guilherme Maria, 197, Jardim São Francisco, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao socio ingressante **CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO**, brasileiro, casado, médico, Portador do RG nº 8498274-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 052.312.429-50 e domiciliado à Rua Julio Giovanetti Nº100 - Santo Antônio da Platina - PR CEP 86.430-000.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **CAROLINE SOARES PEREIRA**, brasileira, solteira, médica, Portador do RG nº 10.773.290-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 07653290930, residente e domiciliado à Rua Juvenal Ribeiro Rosa, nº 275, Vila São José, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao socio ingressante **CAUÊ JOSÉ PEDROSO PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, Portador do RG nº 88194616 SESP/PR e inscrito no CPF nº 05320125933, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Brás, 472, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao socio ingressante **EGLE REJANE VANZELI**, brasileira, divorciada, médica, Portadora do RG nº 3.495.337-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 488.602.719-91, residente e domiciliado à Rua Jarbas Ribeiro de Araujo, N.11, Jardim Pompeia II, Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000.

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **STEPHANIE VIANA DA COSTA**, brasileira, solteira, médica, Portadora do RG nº 10204343-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 06895488936, residente e domiciliado à Rua Antônio Sebastião Pereira, 142, Egea, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **ANDRESSA TOMPOROWSKI**, brasileira, divorciada, medica, Portador do RG nº 00911989927 SESP/PR e inscrito no CPF nº 00911989927, residente e domiciliado à Rua Ouro verde, 600, Capao Raso, Curitiba-PR, CEP 81.130-130.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA**, brasileira, solteira, médica, Portadora do RG nº 1307059 SESP/RO e inscrito no CPF nº 03025468203, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Dias, 656, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.240-340.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **ISABELLA MORAES ROCHA**, brasileira, solteira, média, Portador do RG nº 8.304.950-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 099.078.899-70, residente e domiciliado à Rua Desembargador Arthur Leme, n 65, apto 601, Curitiba-PR, CEP 82.510-220.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **KAMILA FERREIRA**, brasileira, solteira, médica, Portador do RG nº 9.729.787-8 SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.744.609-24, residente e domiciliado à Rua Desembargador Westphalen, 824, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-100.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **PIERO VICTOR DEKI SERUR**, brasileiro, casado, médico, Portador do RG nº 91230011 SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.602.279-55, residente e domiciliado à Rua José Izidoro Biazetto, 845, Curitiba-PR, CEP 81.200-240.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA**, VENEZUELANA, casada, médica, Portador cédula de identidade de estrangeiro nº F210464-3 PF e inscrito no CPF nº 70889998205 residente e domiciliado à Rua Capitão Tobias Pereira Da Cruz, 719, São Jose Dos Pinhais-PR, CEP 83.005-050.

1.000 (mil) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) a socia ingressante **ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA**, brasileira, solteira, médica, Portador do RG nº 10.466.765-1/SESP/PR e inscrito no CPF nº 327.266.718-02, residente e domiciliado à Rua Alferes Poli, 1330, apartamento 2, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.220-050.

Paragrafo 1º - O sócio recebe a totalidade do valor no ato da assinatura da presente alteração de contrato social, em moeda corrente nacional, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, após a presente alteração de contrato social, ficara distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$	%
JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA	486.000	R\$ 500.000,00	98,6%

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

ADEMILSON SIGO	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ALBERTO DE CAMARGO FILHO	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CAROLINE SOARES PEREIRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CAUÊ JOSÉ PEDROSO PINHEIRO DA SILVA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
EGLÉ REJANE VANZELI	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
STEPHANIE VIANA DA COSTA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ANDRESSA TOMPOROWSKI	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ISABELLA MORAES ROCHA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
KAMILA FERREIRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
PIERO VICTOR DEKI SERUR	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.

CLÁUSULA QUARTA

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002. A Socia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas no contrato primitivo, que adequado as disposições da referida Lei 10.46/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/2001, portador do RG nº 139263316 SESP-PR e do CPF nº 109.746.419-95, residente e domiciliado na Rua Angelo Vidolin nº 146, Caguiri, Cidade de Colombo – PR, CEP 83.412-200.

ADEMILSON SIGO, brasileiro, casado, medico, Portador do RG nº 35764526/SESP/PR e inscrito no CPF nº 508.772.249-00, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 985, Centro, Santo Antonio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

ALBERTO DE CAMARGO FILHO brasileiro, casado, médico, Portador do RG nº 3.323.262-4/SESP/PR e inscrito no CPF nº 531.937.339-20, residente e domiciliado à Rua Avenida Frei Guilherme Maria, 197, Jardim São Francisco, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO, brasileiro, casado, médico, Portador do RG nº 8498274-1/SESP/PR e inscrito no CPF nº 052.312.429-50 e domiciliado à Rua Julio Giovanetti Nº100 - Santo Antônio da Platina - PR CEP 86.430-000.

CAROLINE SOARES PEREIRA, brasileira, solteira, médica, Portador do RG nº 10.773.290-0/SESP/PR e inscrito no CPF nº 07653290930, residente e domiciliado à Rua Juvenal Ribeiro Rosa, nº 275, Vila São José, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

CAUÊ JOSÉ PEDROSO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, médico, Portador do RG nº 88194616/SESP/PR e inscrito no CPF nº 05320125933, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Brás, 472, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000

EGLE REJANE VANZELI, brasileira, divorciada, médica, Portadora do RG nº 3.495.337-6/SESP/PR e inscrito no CPF nº 488.602.719-91, residente e domiciliado à Rua Jarbas Ribeiro de Araujo, N.11, Jardim Pompeia II, Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000.

STEPHANIE VIANA DA COSTA, brasileira, solteira, médica, Portadora do RG nº 10204343-0/SESP/PR e inscrita no CPF nº 06895488936, residente e domiciliado à Rua Antônio Sebastião Pereira, 142, Egea, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86.430-000.

ANDRESSA TOMPOROWSKI, brasileira, divorciada, medica, Portador do RG nº 00911989927 SESP/PR e inscrito no CPF nº 00911989927, residente e domiciliado à Rua Ouro verde, 600, Capao Raso, Curitiba-PR, CEP 81.130-130.

CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA, brasileira, solteira, médica, Portadora do RG nº 1307059 SESP/RO e inscrito no CPF nº 03025468203, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Dias, 656, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.240-340.

ISABELLA MORAES ROCHA, brasileira, solteira, média, Portador do RG nº 8.304.950-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 099.078.899-70, residente e domiciliado à Rua Desembargador Arthur Leme, n 65, apto 601, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.510-220.

KAMILA FERREIRA, brasileira, solteira, médica, Portador do RG nº 9.729.787-8/SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.744.609-24, residente e domiciliado à Rua Desembargador Westphalen, 824, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-100.

PIERO VICTOR DEKI SERUR, brasileiro, casado, médico, Portador da cédula de identidade de estrangeiro nº 91230011/SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.602.279-55, residente e domiciliado à Rua José Izidoro Biazetto, 845, Curitiba-PR, CEP 81.200-240.

YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA, venezuelana, casada, medica, Portadora cédula de identidade de estrangeiro nº F210464-3 PF e inscrito no CPF nº 708.899.982-05 residente e domiciliado à Rua Capitão Tobias Pereira Da Cruz, 719, São Jose Dos Pinhais-PR, CEP 83.005-050

ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA, brasileira, solteira, médica, Portadora do RG nº 10.466.765-1/SESP/PR e inscrito no CPF nº 327.266.718-02, residente e domiciliado à Rua Alferes Poli, 1330, apartamento 2, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.220-050

ÚNICOS sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira com nome empresarial de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que gira com nome empresarial de **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na com sede e foro: RUA Albano Muller, nº 776, Centro, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.729.206/0001-07, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **41209236985**.

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

RESOLVE, assim, consolidar todas as suas cláusulas em conformidade ao novo Código Civil Brasileiro, com a seguinte Redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na com sede e foro: RUA Albano Muller, nº 776, Centro, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social CONSULTORIO MEDICO PARTICULAR COM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADE HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA SERVICO MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS UTI MOVEL ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE ATIVIDADE DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS HOMECARE LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR NO DOMICILIO ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE DO DOMICILIO ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADE DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES ATIVIDADE DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL, E DEPENDENCIA QUIMICA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIA COLETIVAS E PARTICULARES ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA ATIVIDADES PROFISSIONAIS, COM TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DA AREA DA SAUDE, SERVICOS DOMESTICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 500.000 (quinhentas mil quotas) de valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985****20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$	%
JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA	486.000	R\$ 500.000,00	98,6%
ADEMILSON SIGO	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ALBERTO DE CAMARGO FILHO	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CAROLINE SOARES PEREIRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CAUÊ JOSÉ PEDROSO PINHEIRO DA SILVA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
EGLÉ REJANE VANZELI	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
STEPHANIE VIANA DA COSTA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ANDRESSA TOMPOROWSKI	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ISABELLA MORAES ROCHA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
KAMILA FERREIRA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
PIERO VICTOR DEKI SERUR	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E
TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/2011, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da Sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio, **JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA**, que assina INDIVIDUALMENTE, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA- LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 13.729.206/0001-07 E NIRE Nº 41209236985

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA**

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO

Declararam para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado Pela lei Complementar 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

E, estando assim justos e contratado assina este instrumento contratual em 01(uma) via.

Matinhos, 09 de setembro de 2024.

JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA

ADEMILSON SIGO

ALBERTO DE CAMARGO FILHO

CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO

CAROLINE SOARES PEREIRA

CAUÊ JOSÉ PEDROSO PINHEIRO DA SILVA

EGLÉ REJANE VANZELI

STEPHANIE VIANA DA COSTA

ANDRESSA TOMPOROWSKI

CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA

ISABELLA MORAES ROCHA

KAMILA FERREIRA

PIERO VICTOR DEKI SERUR

YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA

ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

certificamos que o ato da empresa DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00911989927	ANDRESSA TOMPOROWSKI
03025468203	CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA
05231242950	CARLOS EDUARDO CIMATTI PAULINO
05320125933	CAUE JOSE PEDROSO PINHEIRO DA SILVA
06895488936	STEPHANIE VIANA DA COSTA
07653290930	CAROLINE SOARES PEREIRA
08060227955	PIERO VICTOR DEKI SERUR
08074460924	KAMILA FERREIRA
09907889970	ISABELLA MORAES ROCHA
10974641995	JOAO GUILHERME DE CARVALHO MAIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32726671802	ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA
48860271991	EGLER REJANE VANZELI
50877224900	ADEMILSON SIGO
53193733920	ALBERTO DE CAMARGO FILHO
70889998205	YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024 14:15 SOB N° 20247180629.
PROTOCOLO: 247180629 DE 02/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414078767. CNPJ DA SRDE: 13729206000107.
NIRE: 41209236985. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2024.
DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.729.206/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCTOR GESTAO EM SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALBANO MULLER	NÚMERO 776	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCTORLICITA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9656-0128
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 13:34:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.729.206/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 97.00-5-00 - Serviços domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBANO MULLER	NÚMERO 776	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 83.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATINHOS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCTORLICITA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9656-0128
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 13:34:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.729.206/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:45 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **2D75.0693.781B.CFE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035398183-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.729.206/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos para os devidos fins, que o(a) **CONTRIBUINTE** abaixo especificado(a), que foram encontrados débitos não vencidos junto à Fazenda Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dívidas que vierem a ser apuradas.

CONTRIBUINTE: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 13.729.206/0001-07

A presente Certidão tem validade de **30 dias** a partir da data de sua emissão.

Matinhos, 29 de novembro de 2024.

Autenticidade: WGT221205-000-YSLSPQJATBQON-8

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.729.206/0001-07

Razão Social: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA

Endereço: - RUA ALBANO MULLER 776 - / - / MATINHOS / PR / 83260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

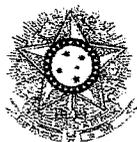
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011604151871793480

Informação obtida em 31/01/2025 14:10:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.729.206/0001-07

Certidão n°: 78342329/2024

Expedição: 12/11/2024, às 11:51:20

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.729.206/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR
Dra. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar -Distribuidor Público

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA: ANTONINA, 200 - CAIUBÁ
MATINHOS/PR - 83260000

TITULAR
SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR
JURAMENTADO
ANDRESSA ANDRADE FERREIRA

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Falência e Concordata), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA - EPP

Documento..... CNPJ 13.729.206/0001-07

Sede..... Rua ALBANO MULLER, 776(CENTRO), MATINHOS/PR, CEP 83260-000

no período compreendido desde 14/12/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

MATINHOS/PR, 16 de Dezembro de 2024

SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR
SILVIA MARIA DE PAULA LENZ
CESAR:83418393934

Assinado de forma digital
por SILVIA MARIA DE PAULA
LENZ CESAR:83418393934
Dados: 2024.12.17 09:35:00
-03'00'



Certificação



DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

13.729.206/0001-07

Rua Albano Muller, 776, Sala 1, Centro, Matinhos-PR

ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **13.729.206/0001-07**, com sede na **Rua Albano Muller, 776, Sala 1, Centro, Matinhos-PR**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **João Guilherme de Carvalho Maia**, portador do RG sob o nº **13.926.331-6**, inscrito no CPF sob o nº **109.746.419-95**, cuja função/cargo é **Sócio/Proprietário**, responsável pelo contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: doctorlicita@hotmail.com

Telefone: (41) 99186-2605

Banco: **SANTANDER** Agência: **0975** Conta Corrente: **13000453**

13.729.206/0001-07
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
Rua: Albano Muller, Nº 776, S11
Centro - CEP: 83260-000
Matinhos - PR



8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o **João Guilherme de Carvalho Maia**, portador do RG sob o nº **13.926.331-6**, inscrito no CPF sob o nº **109.746.419-95**, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Chamamento Público n.º 01/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

13.729.206/0001-07
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
Rua: Albano Muller, Nº 776, SI1
Centro - CEP: 83260-000
Matinhos - PR

31 de Janeiro de 2025, Matinhos-PR

**DOCTOR GESTAO
EM SERVICOS**

**LTDA:137292060001
07**

Assinado de forma digital por
DOCTOR GESTAO EM
SERVICOS
LTDA:13729206000107
Dados: 2025.01.31 13:41:52
-03'00'

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

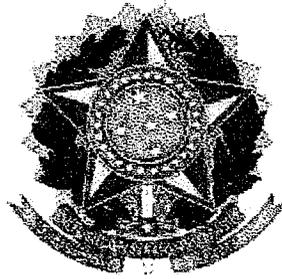
13.729.206/0001-07

João Guilherme de Carvalho Maia

RG 13.926.331-6

CPF 109.746.419-95

doctorlicita@hotmail.com



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 13.729.206/0001-07, foi inscrita em 25/07/2011, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **5217**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico BRUNA NATACHA DOS SANTOS, inscrito sob o nº. 32396 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

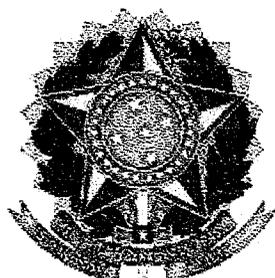
Esta Certidão tem validade até o dia 03/05/2025.

Chave de validação **5002832cb4979ea892f387c8e8fd462df9652a28**

Emitida eletronicamente via internet em **03/02/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 13.729.206/0001-07, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **5217**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2026**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

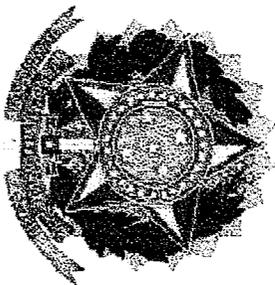
Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2026.

Chave de validação **fd0ff92b1a35774379994f0a9815fc46a34616ce**

Emitida eletronicamente via internet em **03/02/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
5217	13.729.206/0001-07	25/07/2011	25/07/2025

Razão Social

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS

Endereço

RUA ALBANO MULLER - CENTRO, 776

Município / UF

MATINHOS / PR

CEP

83260-000

Responsável

32396 - BRUNA NATACHA DOS SANTOS

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/07/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **cf7a6a665979e73d89e16203eb9a5073a61467f9**

Emitida eletronicamente via internet em 31/07/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.592/0001-78, situada à rua: Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro – Bocaiúva do Sul - Pr. Vem por meio deste atestar a pedido e a quem de interesse for, que a empresa DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita sobre o CNPJ/MF nº 13.729.206/0001-07, prestou serviços na área da Saúde, referente aos contrato de prestação de serviços nº 83/2021.

- Médico Clínico Geral Plantonista, 960 Plantões
- Médico Diretor(a) Técnico, 55 Plantões
- Médico Auditor(a), 12 Plantões
- Médico Ginecologista e Obstetra, 55 Plantões
- Médico Psiquiatra, 55 Plantões
- Médico Clínico Geral UBS
- Técnico em Raio – X, 55 Plantões
- Médico Pediatra, 30 Plantões
- Médico Clínico Geral Covid-19, 275 Plantões.

Assim concedendo a capacidade técnica da empresa para tal serviço.

Bocaiúva do Sul, 30 de Setembro de 2023.


Kleber Alvanrenga Berti
Secretario Municipal de Saúde

Rua Quintino Bocaiuva, 654 – Centro – Bocaiúva do Sul





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, com sede na Rua Constantino Schiffer nº 67, PORTO AMAZONAS PR, inscrita no CNPJ nº 16.170.837/0001-91, credora da Empresa DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.176.769/0001-07, estabelecida na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, sito a Rua Albano Machado, 17756 - Lote 1, Bairro Centro, forneceu durante os anos 2018 a 2022, serviços de equipe Médica e Plantonistas no Pronto Atendimento Municipal e Especialidade de Psiquiatria na Unidade Básica de Saúde, conforme o contrato nº 55/2018.

Atestamos ainda que o compromisso assumido pela Empresa através do Projeto Eletrônico 35/2018, sendo cumprida de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente, até a presente data.

Porto Amazonas, 12 de janeiro de 2023.

Anelise Aparecida Ribas
Anelise Aparecida Ribas
Diretora do Departamento de Saúde
Port. 003/2021 - PMPA





DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

13.729.206/0001-07

Rua Albano Muller, 776, Sala 1, Centro, Matinhos-PR

ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

NOME DO PROFISSIONAL	CRM/PR	CPF
BRUNA NATACHÁ DOS SANTOS	32396-PR	072.988.895-28
DAMARIS ESTER DALMAS	19172-PR	881.925.989-34
ALINE KELLY DE CEZARO PIVA DA SILVA	29285-PR	050.344.199-63

13.729.206/0001-07

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

Rua: Albano Muller, Nº 776, S11

Centro - CEP: 83260-000

Matinhos - PR

31 de Janeiro de 2025, Matinhos-PR

**DOCTOR GESTAO
EM SERVICOS**

**LTDA:13729206000
107**

Assinado de forma digital
por DOCTOR GESTAO EM
SERVICOS
LTDA:13729206000107
Dados: 2025.01.31 13:42:04
-03'00'

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

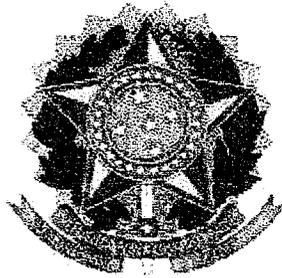
13.729.206/0001-07

João Guilherme de Carvalho Maia

RG 13.926.331-6

CPF 109.746.419-95

doctorlicita@hotmail.com



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BRUNA NATACHA DOS SANTOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **32396** desde **13/01/2014**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

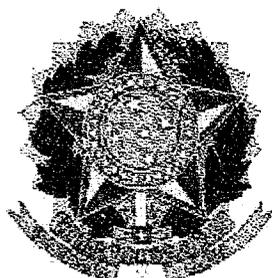
Esta Certidão tem validade até o dia 11/03/2025.

Chave de validação **375ca4c4728879441a45b98cf5ac8ff45a1b243e**

Emitida eletronicamente via internet em **11/12/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **BRUNA NATACHA DOS SANTOS**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **32396** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

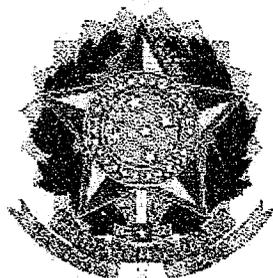
Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [548e3e996bf543ddf30a4f9eaea74067118eff1d](#)

Emitida eletronicamente via internet em **24/09/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **BRUNA NATACHA DOS SANTOS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **32396** conforme períodos abaixo:

Períodos

13/01/2014 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **85a04f56e41742ffb6cf4d0f18626129069b7808**

Emitida eletronicamente via internet em **11/12/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.729.206/0001-07, com sede na Rua Albano Muller, 776 – sala 1 – Centro – Matinhos – Pr, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA**, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.926.331-6 /PR SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 109.746.419-95, residente e domiciliado na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Angelo Vidolin nº 146 - Bairro , CEP 83.415-256, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO**;

Nome: **Bruna Natacha dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade civil nº 9.900.754-0, inscrito no CPF/MF nº 072.988.859-28 e CRM/COREN nº 32396**, doravante denominado **SÓCIO PARTICIPANTE**.

Resolvem constituir uma **Sociedade em Conta de Participação - SCP**, regida pela legislação vigente, em especial pelos artigos 991 a 996 da Lei No 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO

O presente contrato tem por objeto as atividades abaixo elencadas: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgências; UTI móvel; atividade de apoio à gestão a saúde; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; locação de Mão de obra temporária; atividade de enfermagem; Atividades profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; e outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

Parágrafo único – os contratos que vierem a ser firmados por meio da presente sociedade utilizarão a denominação comercial do **SÓCIO OSTENSIVO**;

CLÁUSULA 3ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social da SCP no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado moeda corrente do país é de **R\$**

CLÁUSULA 4ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 5ª – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da SCP são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a



CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s).

CLÁUSULA 6ª – ADMINISTRAÇÃO

A SCP será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da SCP, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**;

CLÁUSULA 7ª - REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a Sociedade, poderão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", receber quantia mensal, fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

Parágrafo Único: poderá, em comum acordo entre os sócios e sem necessidade de alteração contratual ser estabelecida uma outra forma de remuneração, que vise a reduzir a carga tributária.

CLÁUSULA 8ª – ANO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da SCP para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados poderão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes iguais, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesma total ou parcialmente;

CLÁUSULA 9ª - FALECIMENTO

O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

CLÁUSULA 10ª – SAÍDA DE SÓCIO

O sócio tem direito de retirar-se da Sociedade, se for do seu interesse pessoal, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 11ª – DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apurados poderão ser divididos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital na Sociedade em comum acordo entre os sócios.



**CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA 12ª – DELIBERAÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente.

CLÁUSULA 13ª – FORO

Fica eleito da Cidade de Matinhos para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Matinhos, 14 de setembro 2023.

**JOAO GUILHERME
DE CARVALHO
MAIA:10974641995**

Assinado de forma digital por
JOAO GUILHERME DE
CARVALHO MAIA:10974641995
Dados: 2023.09.14 15:48:01
-03'00'



Documento assinado digitalmente
BRUNA NATACHA DOS SANTOS
Data: 10/10/2024 07:36:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
SÓCIO OSTENSIVO**

SÓCIO PARTICIPANTE

Testemunhas:

Regiane da Silva Fonseca
RG 12.618.096-9 SSP/PR

Joelma Fernandes da Silva
RG 13.539.595-1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876260770

PROVIDO PLASTIFICAR
1876260770

PARANA

BRUNA NATACHA DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. / REG. PROFISS. / INSC. 9900754-0 SESP PR

CPF 072.988.859-23 08/10/1989

FILIAÇÃO DANIEL DOS SANTOS

MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS

REGISTRO 05289932286

VIGÊNCIA 31/05/2024

EXPIRAÇÃO 29/01/2013

Bruna Natácha dos Santos

CURITIBA, PR 31/05/2013

PARANA

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.

22 JAN. 2025

CURITIBA

AL. DR. AUGURY, 488 - CURITIBA - PARANA (41) 3025-1900

TABELA DE NOTAS
Lei nº 229 de 18/07/2001

SELO
FUNDAÇÃO DE NOTAS
TABELA DE NOTAS
Tabelionato de Notas
Excluído para
Autenticação de Cópia
FXN03808

VISTOS E ANOTAÇÕES

CRM-PR

Carteira Profissional de Médico

Inscrição : 32396 em 13/01/2014

Nome : BRUNA NATACHA DOS SANTOS

Filiação : DANIEL DOS SANTOS - MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Cascavel-PR

Data Nascimento : 08/10/1989

Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS em 13/12/2013

Identidade : 99007540 SESP-PR
CPF : 07298889328

Bruna Natácha dos Santos
Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO

1876260770

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.

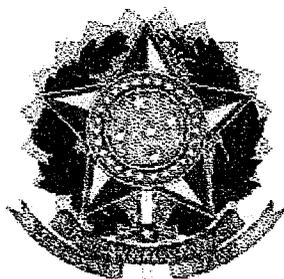
22 JAN. 2025

CURITIBA

AL. DR. AUGURY, 488 - CURITIBA - PARANA (41) 3025-1900

TABELA DE NOTAS
Lei nº 229 de 18/07/2001

SELO
FUNDAÇÃO DE NOTAS
TABELA DE NOTAS
Tabelionato de Notas
Excluído para
Autenticação de Cópia
FXN03809



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALINE KELLY DE CEZARO PIVA DA SILVA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **29285** desde **16/12/2011**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

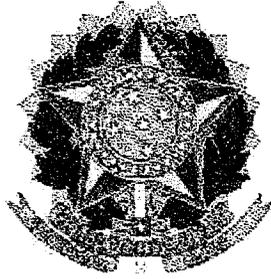
Esta Certidão tem validade até o dia 26/02/2025.

Chave de validação **b5e52031a74a41bdf8f4b70c8703ae1e793e6665**

Emitida eletronicamente via internet em **26/11/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ALINE KELLY DE CEZARO PIVA DA SILVA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **29285** conforme períodos abaixo:

Períodos

16/12/2011 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 89f9cd9a4d5ca2966f2191554ce6593c80bebb67

Emitida eletronicamente via internet em **26/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ALINE KELLY DE CEZARO PIVA DA SILVA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **29285** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **27a3b3d005d2f05da0923506b8c79276b8c05bfb**

Emitida eletronicamente via internet em **26/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.729.206/0001-07, com sede na Rua Albano Muller, 776 – sala 1 – Centro – Matinhos – Pr, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MAIA**, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.926.331-6 /PR SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 109.746.419-95, residente e domiciliado na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Angelo Vidolin nº 146 - Bairro , CEP 83.415-256, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO**;

Nome: **ALINE KELLY DE CEZARO PIVA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade civil nº 9072162-3 , inscrito no CPF/MF nº 050.344.199-63 e CRM/COREN nº 29285, doravante denominado **SÓCIO PARTICIPANTE**.

Resolvem constituir uma **Sociedade em Conta de Participação - SCP**, regida pela legislação vigente, em especial pelos artigos 991 a 996 da Lei No 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO

O presente contrato tem por objeto as atividades abaixo elencadas: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgências; UTI móvel; atividade de apoio à gestão a saúde; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; locação de Mão de obra temporária; atividade de enfermagem; Atividades profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; e outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

Parágrafo único – os contratos que vierem a ser firmados por meio da presente sociedade utilizarão a denominação comercial do **SÓCIO OSTENSIVO**;

CLÁUSULA 3ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social da SCP no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado moeda corrente do país é de R\$

CLÁUSULA 4ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 5ª – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da SCP são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a





CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s).

CLÁUSULA 6ª – ADMINISTRAÇÃO

A SCP será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da SCP, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**;

CLÁUSULA 7ª - REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a Sociedade, poderão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", receber quantia mensal, fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

Parágrafo Único: poderá, em comum acordo entre os sócios e sem necessidade de alteração contratual ser estabelecida uma outra forma de remuneração, que vise a reduzir a carga tributária.

CLÁUSULA 8ª – ANO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da SCP para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados poderão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes iguais, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesma total ou parcialmente;

CLÁUSULA 9ª - FALECIMENTO

O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

CLÁUSULA 10ª – SAÍDA DE SÓCIO

O sócio tem direito de retirar-se da Sociedade, se for do seu interesse pessoal, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 11ª – DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apurados poderão ser divididos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital na Sociedade em comum acordo entre os sócios.





CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA 12ª – DELIBERAÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente.

CLÁUSULA 13ª – FORO

Fica eleito da Cidade de Matinhos para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Matinhos, 26 de novembro de 2024

DOCTOR GESTAO
EM SERVICOS
LTDA:137292060
00107

Assinado de forma
digital por DOCTOR
GESTAO EM SERVICOS
LTDA:13729206000107
Dados: 2024.11.26
14:00:20 -03'00'

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
SÓCIO OSTENSIVO

SÓCIO PARTICIPANTE



Página de assinaturas



Aline Silva
050.344.199-63
Signatário

HISTÓRICO

26 nov 2024 14:00:59	Joao Guilherme de Carvalho Maia criou este documento. (Email: doctorlicita@hotmail.com, CPF: 109.746.419-95)
26 nov 2024 14:30:50	Aline Kelly de Cezaro Piva da Silva (Celular: +5541998426243, CPF: 050.344.199-63) visualizou este documento por meio do IP 177.51.210.65 localizado em São José dos Campos - São Paulo - Brazil
26 nov 2024 14:35:18	Aline Kelly de Cezaro Piva da Silva (Celular: +5541998426243, CPF: 050.344.199-63) assinou este documento por meio do IP 177.51.201.198 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original cfe489544a98a3b661206ba79ee8428bd839833287e2521c1d0d8cc96fa782f5
<https://valida.ae/6b690db30e95226d3dab9771463f5f04bf50780240d2f7184>





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

CAMPUS DE CASCAVEL

Curso de Medicina

Reconhecimento renovado pelo(a) Decreto nº 7066 de 12/05/2010, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 12/05/2010

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 6 de novembro de 2011 e a colação de grau em 13 de dezembro de 2011, confere o grau de

MÉDICO a

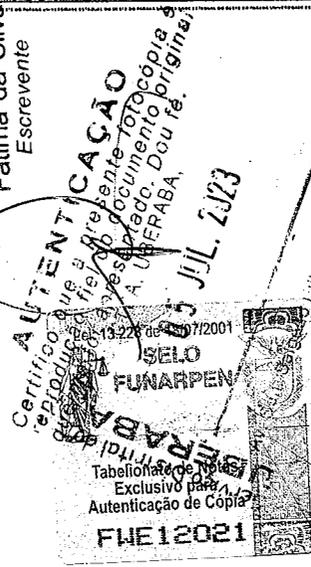
Aline Kelly de Cezaro Piva,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 9 de abril de 1985, R.G. nº 9.072.162 3 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, Adriana de Fátima da Silva Escrevente

Cascavel, PR, 15 de dezembro de 2011.

Aleibiades Luiz Orlando

Reitor





POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ASSINATURA DO DIRETOR
I EI Nº 7 118 DE 2014/08/08

9º TABELAMENTO DE NOTAS
LEI Nº 11.908/2008
CURITIBA
09 OUT. 2014
TABELA DE NOTAS
RG: 9.072.162-3

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FXG99729
CURITIBA - PR
18/07/2001

REGISTRO GERAL: 9.072.162-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2014

NOME: ALINE KELLY DE CEZARO PIVA DA SILVA

FILIAÇÃO: AMARILDO JOSE PIVA

MONETE DE CEZARO PIVA

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1985

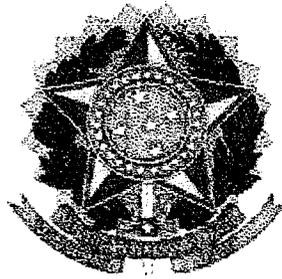
DOC ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UBRABA

C.CAS=38697, LIVRO=1698, FOLHA=118

CPF: 050.344.199-63

CURITIBA/PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DAMARIS ESTER DALMAS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **19172** desde **01/02/2002**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

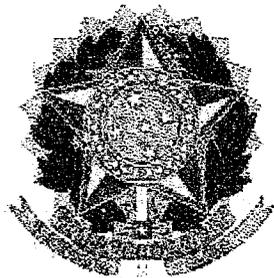
Esta Certidão tem validade até o dia 28/02/2025.

Chave de validação **c39149e6a7a4fb53ec3223a065178a665b44a040**

Emitida eletronicamente via internet em **28/11/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **DAMARIS ESTER DALMAS**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **19172** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

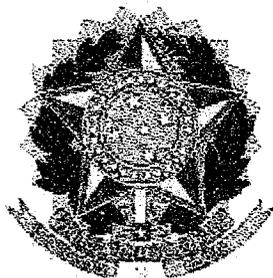
Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **47f1b1d16aae00e226f226f7ca09ecac55820609**

Emitida eletronicamente via internet em **28/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **DAMARIS ESTER DALMAS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **19172** conforme períodos abaixo:

Períodos

01/02/2002 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 8ebfeece0962ed33f5c0f656fbc1598e6d05751f

Emitida eletronicamente via internet em **28/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



**CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.729.206/0001-07, com sede na Rua Albano Muller, 776 – sala 1 – Centro – Matinhos – Pr, legalmente representada pelo Sr. AILSON CARVALHO DA SILVA, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.969.881-4 /PR SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 092.045.799-19, residente e domiciliado na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua Mario Strapasson 750 - Bairro Imbuial, CEP 83.415-256, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO**;

Nome: Damavis Ester Dalmas, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade civil nº 6060097, inscrito no CPF/MF nº 881.225.989-34, CRM/COREN 8172, doravante denominado **SÓCIO PARTICIPANTE**.

Resolvem constituir uma **Sociedade em Conta de Participação - SCP**, regida pela legislação vigente, em especial pelos artigos 991 a 996 da Lei No 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO

O presente contrato tem por objeto as atividades abaixo elencadas: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgências; UTI móvel; atividade de apoio à gestão a saúde; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; locação de Mão de obra temporária; atividade de enfermagem; Atividades profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; e outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

Parágrafo único – os contratos que vierem a ser firmados por meio da presente sociedade utilizarão a denominação comercial do **SÓCIO OSTENSIVO**;

CLÁUSULA 3ª – CAPITAL SOCIAL

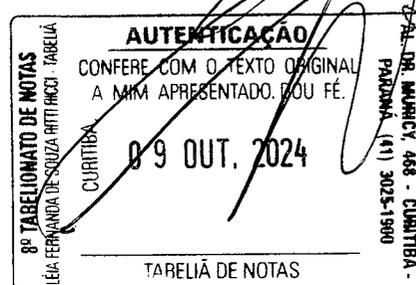
O capital social da SCP no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado moeda corrente do país é de _____

CLÁUSULA 4ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 5ª – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da SCP são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a



1
Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do instrumento.



CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s).

CLÁUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO

A SCP será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da SCP, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**;

CLÁUSULA 7ª - REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a Sociedade, poderão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", receber quantia mensal, fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

Parágrafo Único: poderá, em comum acordo entre os sócios e sem necessidade de alteração contratual ser estabelecida uma outra forma de remuneração, que vise a reduzir a carga tributária.

CLÁUSULA 8ª - ANO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da SCP para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados poderão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes iguais, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesma total ou parcialmente;

CLÁUSULA 9ª - FALECIMENTO

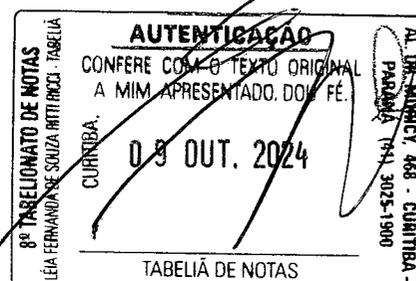
O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

CLÁUSULA 10ª - SAÍDA DE SÓCIO

O sócio tem direito de retirar-se da Sociedade, se for do seu interesse pessoal, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 11ª - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apurados poderão ser divididos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital na Sociedade em comum acordo entre os sócios.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi emitido na última folha do instrumento.



**CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA 12ª - DELIBERAÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente.

CLÁUSULA 13ª - FORO

Fica eleito da Cidade de Matinhos para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Matinhos, 11 de Maio de 2024.

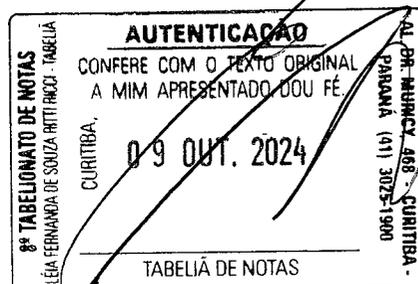
DOCTOR GESTAO Assinado de forma
EM SERVICOS digital por DOCTOR
LTDA:137292060 LTDA:13729206000107
00107 Dados: 2024.07.30
15:09:50 -03'00'


SÓCIO PARTICIPANTE

**DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
SÓCIO OSTENSIVO**

Testemunhas:

Regiane da Silva Fonseca
RG 12.618.096-9 SSP/PR





DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

13.729.206/0001-07

Rua Albano Muller, 776, Sala 1, Centro, Matinhos-PR

ANEXO I - MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

13.729.206/0001-07

Rua Albano Muller, 776, Sala 1, Centro, Matinhos-PR

Prezados,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Serviços de Plantão que serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar.</p> <p>Responsável pela emergência, internamentos, observações.</p> <p>Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros).</p> <p>Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário.</p> <p>Internados: ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, ou da alta, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP, solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH no momento do internamento.</p> <p>Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer.</p> <p>Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos, e com hospital de referência de acordo com convênio e protocolo.</p>	800	UN	R\$ 1.570,00	R\$1.256.000,00

[13.729.206/0001-07]
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
Rua: Albano Muller, N° 776, 511
Centro - CEP: 83260-000
Matinhos - PR



	<p>Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho. Observar e executar as rotinas de atendimento. Referenciar o paciente a unidade básica de saúde, depois de avaliar e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária.</p> <p>Observação: Dar continuidade ao plantão anterior. Se de comum acordo entre a gestão e o plantonista realizar pequenos procedimentos no ambiente de pronto atendimento, como: retirada de lipoma, pequenos cistos, cauterização entre outros.</p>				
2	<p>Serviços de Plantão que caírem nos feriados nacionais serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar.</p> <p>Responsável pela emergência, internamentos, observações.</p> <p>Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros)</p> <p>Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário.</p> <p>Internados: ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, ou da alta, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP, solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH no momento do internamento.</p> <p>Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer.</p> <p>Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos, e com hospitais de referência de acordo com convênio e protocolo.</p>	28	UN	R\$2.355,00	R\$ 65.940,00

13.729.206/0001-071
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

Rua: Albano Muller, Nº 776, SII
Centro - CEP: 83260-000
Matinhos - PR



Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho. Observar e executar as rotinas de atendimento. Referenciar o paciente a unidade básica de saúde, depois de avaliar e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária. Observação: Dar continuidade ao plantão anterior. Se de comum acordo entre a gestão e o plantonista realizar pequenos procedimentos no ambiente de pronto atendimento, como: retirada de lipoma, pequenos cistos, cauterização entre outros.				
VALOR TOTAL:			R\$1.321.940,00	

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.
Atenciosamente

13.729.206/0001-07

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

Rua: Albano Muller, Nº 776, SI1

Centro - CEP: 83260-000

Matinhos - PR

31 de Janeiro de 2025, Matinhos-PR

DOCTOR GESTAO Assinado de forma digital por
EM SERVICOS DOCTOR GESTAO EM
SERVICOS
LTDA:13729206000 LTDA:13729206000107
107 Dados: 2025.01.31 13:41:38
-03'00'

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

13.729.206/0001-07

João Guilherme de Carvalho Maia

RG 13.926.331-6

CPF 109.746.419-95

doctorlicita@hotmail.com